



REGULAMENTO DO CONCURSO “ENERGIA AÇORES”

1 – OBJETIVO

O concurso **“ENERGIA AÇORES”**, promovido pela FUNDAÇÃO ENGENHEIRO JOSÉ CORDEIRO, a seguir identificada abreviadamente por Fundação, destina-se a promover a realização de trabalhos ou estudos de investigação de âmbito histórico, científico, tecnológico ou empresarial de modo a consciencializar a sociedade em geral, com especial enfoque nos mais jovens, para a problemática da energia e da sua utilização responsável, assim como incentivar a investigação e desenvolvimento nas áreas da tecnologia da produção, distribuição e utilização da energia.

2 – PRÉMIOS

2.1 – Prémios

O concurso **“ENERGIA AÇORES”** irá conceder dois prémios. O primeiro destina-se ao melhor artigo/trabalho escrito por estudantes universitários que se encontrem a frequentar a Universidade dos Açores ou residentes nos Açores, que frequentem estabelecimentos de ensino universitário fora do Arquipélago, sobre a temática **“Melhor Conversão e Gestão da Energia”** e, o segundo, o melhor trabalho apresentado por professores do Ensino

Secundário a lecionar na Região Autónoma dos Açores, sobre a metodologia de abordagem do tema “**Mais Energia na Comunidade Escolar**”, de modo a potenciar a correta preocupação pela gestão ambiental e energética.

No caso em que, num mesmo concurso, sejam apresentados dois trabalhos com idênticos níveis de qualidade e que se destaquem dos restantes, poderá o júri atribuir um prémio ex-aequo, de valor unitário de metade do prémio previamente previsto.

2.1.1 – Prémio “Melhor Conversão e Gestão da Energia”

Ao prémio sobre a temática “Melhor Conversão e Gestão da Energia” será atribuído o valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). O valor do prémio destina-se ao trabalho vencedor e não a cada um dos autores, caso seja mais do que um.

2.1.2 – Prémio “Mais Energia na Comunidade Escolar”

Ao prémio sobre a temática “Mais Energia na Comunidade Escolar” será atribuído o valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). O valor do prémio destina-se ao trabalho vencedor e não a cada um dos autores, caso seja mais do que um.

3 – CANDIDATURAS

3.1 – Condições de Acesso ao Prémio “Melhor Conversão e Gestão da Energia”

- a) São aceites trabalhos individuais ou de grupo;
- b) No caso de trabalhos de grupo, deve ser identificado um representante do mesmo.

3.2 – Condições de Acesso ao Prémio “Mais Energia na Comunidade Escolar”

- a) São aceites trabalhos individuais ou de grupo apresentados por professores do ensino secundário, podendo o de grupo integrar alunos;
- b) No caso de trabalhos de grupo, deve ser identificado um representante do mesmo.

3.3 – Condições Gerais de Acesso

- a) Os trabalhos devem ser redigidos em língua portuguesa;
- b) Os trabalhos, à data da sua entrega, não podem ter sido alvo de divulgação pública;
- c) Assume particular relevância na seleção dos trabalhos a premiar, entre outras, as seguintes características:
 - Originalidade;
 - Aplicabilidade prática
 - Atualidade/oportunidade do tema;
 - Detalhe do trabalho de pesquisa;
 - Profundidade de desenvolvimento.

3.4 – Prazo e Entrega

A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até às 24 horas (hora dos Açores) do dia 31 de janeiro de 2023, por via eletrónica, através endereço de e-mail fejc@eda.pt. A receção será confirmada pela mesma via.

3.5 – Elementos a submeter eletronicamente

- a) Ficheiro, em formato PDF, com o trabalho, que não pode conter quaisquer elementos identificativos dos respetivos autores, sendo obrigatório incluir na primeira página, o título e a síntese ou sumário do trabalho.
- b) Ficheiro, em formato PDF, com a identificação do candidato contendo os seguintes elementos obrigatórios: título do trabalho, nome do autor, número e

validade do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, morada e contacto telefónico. No caso de candidaturas em grupo esta informação deve ser apresentada por todos os participantes.

- c) Declaração assinada pelo(s) candidato(s), de acordo com o modelo que integra o presente Regulamento, e igualmente entregue em formato PDF, com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente, bem como a menção de que são titulares de todos os direitos de autor relativos à obra apresentada a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for; e ainda menção de que não conhece(m), à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponha em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possa afetar os direitos de exploração da mesma, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.
- d) Fazer prova da sua situação face à Região Autónoma dos Açores, de acordo com o previsto no presente regulamento.

4 – DIREITOS DE AUTOR

1. Os direitos de autor relativos aos trabalhos apresentados a concurso pertencem aos respetivos candidatos.
2. Todos os candidatos autorizam a Fundação a título gratuito, a utilizar, reproduzir, distribuir, divulgar e explorar comercialmente os trabalhos apresentados a concurso, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo, comprometendo-se a subscrever, a simples solicitação da Fundação, os documentos necessários para formalizar a referida autorização.
3. Sem prejuízo do previsto no número anterior, os candidatos cujos trabalhos venham a ser premiados, autorizam, ainda, a Fundação e os seus fundadores, a título gratuito, a divulgar o trabalho nos seus meios próprios e dos seus associados.

5 – AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 – Comissão de Abertura e Acompanhamento

Será nomeada pela Fundação uma comissão de abertura e acompanhamento das candidaturas que terá as seguintes competências:

1. Processamento das propostas de candidatura entregues, procedendo à identificação codificada das mesmas, preparando deste modo a fase de avaliação dos trabalhos pelo júri;
2. Verificação e decisão quanto à conformidade das propostas face aos requisitos de admissão ao concurso;
3. Verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no presente regulamento;
4. Receção da ata de decisão do júri e comunicação das informações aos candidatos relacionados com o concurso.
5. A comunicação das classificações será feita por e-mail ou por carta para todos os candidatos admitidos a concurso. Os vencedores serão contactados telefonicamente e subsequente confirmados por carta registada;
6. A data de entrega dos prémios será estabelecida pela Fundação imediatamente após o conhecimento da decisão do júri referida na alínea c) do ponto 5.2..

5.2 – Júri do Concurso

O júri do concurso será constituído por elementos da Fundação, designadamente, Eng.^o Miguel Gomes de Menezes do Canto Tavares, Dr. Nuno Henrique Oliveira Pimentel, Dra. Isabel Maria dos Santos Barata, Eng.^o David Luís Ramalhinho Estrela e Dr. João Vaz Agnelo Borges Medeiros. O júri escolherá, entre si, o Presidente.

- a) Compete ao júri selecionar os trabalhos a premiar e atribuir a classificação a cada um dos trabalhos, para cada um dos pontos referidos na alínea c) do ponto 3.3..
- b) A classificação final do júri será emitida até ao dia 28 de fevereiro de 2023;
- c) O júri é soberano das decisões tomadas e reserva-se ao direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados;
- d) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se nenhum dos trabalhos apresentados satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos;
- e) Da decisão do júri não existe recurso.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Fundação reserva-se ao direito de publicar os trabalhos apresentados a concurso;
- b) Durante os primeiros seis meses, após a atribuição dos prémios, a Fundação reserva-se ao direito de exclusividade de divulgação e utilização dos trabalhos, exceto nos casos em que lhes seja solicitado a sua publicação e esta o aceite expressamente;

- c) Em caso de publicação, os autores dos trabalhos deverão fazer menção explícita ao prémio que receberam da Fundação.

Anexo: Declaração para processo de candidatura



**Fundação
Engenheiro José Cordeiro**

DECLARAÇÃO PARA PROCESSO DE CANDIDATURA

(Título do artigo/trabalho enviado para publicação)

O(s) autor(es) declara(m) que o artigo / trabalho acima identificado é original e inédito e que não foi apresentado a nenhum outro concurso, ainda que com decisão pendente. Mais declara(m) que é/são titular(es) de todos os direitos de autor, sem exceção, relativos ao artigo mencionado, que foi apresentado neste concurso, e que o mesmo não se encontra onerado seja a que título for. Declara(m) ainda que não conhece(m), nesta data, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponha em causa a autoria do artigo apresentado a concurso e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possa afetar os direitos de exploração do mesmo, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outromodo legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.

Data:

Nome(s):

Assinatura(s):